



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA DESLOCAMENTO INTERNO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O REGISTRO ACADÊMICO DO *CAMPUS* ESTRUTURAL

O DIRETOR DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 538, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em face do constante no artigo 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto de remoção, bem como o disposto na Portaria Normativa IFB n. 004, de 09 de agosto de 2012, torna público o Processo Seletivo para Deslocamento Interno de Servidor .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Deslocamento Interno será regido por este edital e destina-se aos servidores lotados no Instituto Federal de Brasília, *Campus* Estrutural, com interesse no deslocamento a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II do art. 36 da Lei n. 8.112/1990 e na descrição de cargos da Resolução n. 007-2013/CS-IFB.

1.2 Este edital visa preencher vagas que vierem a surgir, durante o período de vigência deste Edital, no Registro Acadêmico no *Campus* Estrutural, em horário a ser definido pela atual equipe do setor.

1.3 Tendo em vista a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho em 6 (seis) horas diárias e a necessidade de manter ininterruptamente as atividades do Registro Acadêmico, caso o servidor classificado seja estudante, não poderá requerer horário especial.

1.4 Considerando a flexibilização da jornada, o servidor deverá cumprir o que se dispõe na Portaria Normativa nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

1.5 A realização da seleção ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Direção Geral do Campus Estrutural por meio da Portaria nº 18/2019 de 29 de maio de 2019.

1.6 De acordo com o disposto na Portaria Normativa IFB n. 004, de 09 de agosto de 2012, todos os servidores que venham a ingressar no Registro Acadêmico deverão passar por processo de seleção que se estabelece com este edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília, lotado no *Campus* Estrutural.

2.2 Ser servidor técnico-administrativo dos seguintes cargos: Auxiliar em administração ou Assistente em administração.

2.3 Não estar em cumprimento de penalidade disciplinar nos termos do art. 127 da Lei n. 8.112/1990.

2.4 Ter disponibilidade de horário.

2.5 Não estar usufruindo licença ou afastado legalmente, exceto as licenças e afastamento dispostos nos arts. 77, 83, 202, 207, 208, 210 e 211 da Lei n. 8.112/1990. Caso o servidor esteja em licença para tratar de assuntos particulares (Lei n. 8.112/1990), sua participação no processo de seleção somente será permitida se houver interrupção da licença até a data final para a inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo classificado compreendem: prestar atendimento ao público interno/externo; realizar as matrículas, considerando as especificações descritas no edital de seleção; receber solicitação de cancelamento, reabertura, renovação e trancamento de matrícula; criar pasta individual do aluno e mantê-la com toda a documentação exigida na matrícula; analisar, tratar e processar documentos; arquivar documentos conforme procedimentos; emitir documentos conforme normas; elaborar documento de identificação estudantil para acesso a instituição; coletar dados; fornecer informações; receber solicitação dos usuários; preparar relatórios,

formulários e planilhas; auxiliar na elaboração de manuais técnicos; redigir documentos com normas de redação oficial; secretariar reuniões e outros eventos; operar o sistema acadêmico da instituição e demais sistemas do Ministério da Educação e manter atualizados os dados/informações dos alunos nos sistemas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de deslocamento, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições somente serão admitidas por meio do formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser preenchido e enviado ao correio eletrônico 3001344@etfbsb.edu.br, no período de 10 a 12 de junho de 2019.

4.3 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

4.4 A inscrição do servidor implica no reconhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não serão admitidas inscrições ou recursos fora do prazo.

4.6 A homologação das inscrições será publicada pela Comissão do Processo Seletivo no mural do bloco administrativo da instituição e na intranet, após análise da documentação apresentada pelos servidores interessados, no dia 14 de junho.

4.7 Caberá recurso da homologação da inscrição que deverá ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da publicação da homologação.

4.8 O formulário de recurso de homologação de inscrição (Anexo II) deverá ser preenchido e enviado ao correio eletrônico 3001344@etfbsb.edu.br, sendo esse analisado no prazo de 01 (um) dia útil, em caráter definitivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pela melhor colocação observando o critério de antiguidade:

I - Maior tempo de exercício no *Campus* Estrutural.

Em caso de empate:

I - Maior tempo de exercício no Instituto Federal de Brasília;

II - Maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A vaga objeto da seleção será preenchida segundo a ordem de classificação dos servidores efetivos, conforme disposto no item 5.1 deste edital.

6.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 18 de junho de 2019 no mural do bloco administrativo da instituição e na intranet.

6.3 Caberá recurso do resultado preliminar que deverá ser interposto pelo interessado no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da divulgação do resultado.

6.4 O formulário de recurso do resultado preliminar (Anexo III) deverá ser preenchido e enviado ao correio eletrônico 3001344@etfbsb.edu.br, sendo esse analisado no prazo de 01 (um) dia útil, em caráter definitivo.

6.5 A homologação do resultado final do Processo Seletivo para Deslocamento Interno será divulgada no dia 24 de junho de 2019 no mural do bloco administrativo da instituição e na intranet.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor interessado no Processo Seletivo de Deslocamento Interno não gera direito ao deslocamento, gera apenas expectativa de ser removido.

7.2 A classificação do servidor nesta seleção não gera nenhum direito de deslocamento ou permanência no Registro Acadêmico, sendo condicionada ao interesse da Administração.

7.3 O servidor classificado somente será removido para o Registro Acadêmico quando outro servidor assumir suas atividades anteriores e sua ausência não prejudicar a continuidade dos serviços prestados.

7.4 O servidor classificado e chamado para assumir a vaga no Registro Acadêmico poderá desistir definitivamente ou temporariamente da vaga pleiteada solicitando reposicionamento de sua classificação para o final da fila, preenchendo o formulário constante no Anexo IV.

7.5 Em caso de abertura ou criação de vaga(s) no Registro Acadêmico, os classificados neste edital poderão ser deslocados conforme interesse da Administração, observando o disposto no item 7.3 do referido edital.

7.6 Não havendo contemplado(s) na seleção, poderá ser realizado deslocamento de ofício de servidor para a vaga

existente no Registro Acadêmico, a critério da Administração.

7.7 O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a interesse da Administração.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Interno e pela Gestão de Pessoas.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/06/2019
Período de inscrições	10/06/2019 a 12/06/2019
Homologação das inscrições	14//06/2019
Recurso sobre inscrições	17/06/2019
Resultado preliminar	18/06/2019
Recurso sobre resultado preliminar	19/06/2019
Homologação do resultado final	24/06/2019

GIANO LUIS COPETTI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 06/06/2019 16:00:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35972

Código de Autenticação: 44ed36b9db





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

EDITAL Nº Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão de Processo Seletivo de deslocamento interno

SERVIDOR(A):
CARGO:
MATRÍCULA SIAPE:
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NO <i>CAMPUS</i> ESTRUTURAL:
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NO IFB:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE(S):

Declaro estar ciente e de acordo com os termos deste edital e venho solicitar a inscrição no Processo Seletivo para Deslocamento Interno de servidor efetivo para o Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

(Entregar ao solicitante)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE DESLOCAMENTO INTERNO - EDITAL Nº Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB	
SERVIDOR(A):	
PROTOCOLADO:	DATA DE REGISTRO:

Servidor(a) – Protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

EDITAL Nº Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB

FORMULÁRIO DE RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão de Processo Seletivo de deslocamento interno

SERVIDOR(A):
CARGO:
MATRÍCULA SIAPE:

Venho apresentar a Comissão de Processo Seletivo de Deslocamento Interno, recurso de homologação da inscrição nos termos do EDITAL Nº Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB, conforme justificativa abaixo.

RECURSO

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

(Entregar ao solicitante)

RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE DESLOCAMENTO INTERNO – EDITAL Nº Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB	
SERVIDOR(A):	
PROTOCOLADO:	DATA DE REGISTRO:

Servidor(a) – Protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

EDITAL Nº Edital 5/2019 - DGES/RIFB/IFB

FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

Ao presidente da Comissão de Processo Seletivo de deslocamento interno

SERVIDOR(A):
CARGO:
MATRÍCULA SIAPE:

Venho apresentar a Comissão de Processo Seletivo de Deslocamento Interno, recurso do resultado preliminar nos termos do Edital nº 5/2019 - DGES/RIFB/IFB, conforme justificativa abaixo.

RECURSO

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

(Entregar ao solicitante)

RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE DESLOCAMENTO INTERNO – 5/2019 - DGES/RIFB/IFB	
SERVIDOR(A):	
PROTOCOLADO:	DATA DE REGISTRO:

Servidor(a) – Protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

5/2019 - DGES/RIFB/IFB

DESISTÊNCIA DE DESLOCAMENTO INTERNO DEFINITIVO OU TEMPORÁRIO (PEDIDO DE FIM DE FILA)

Eu, _____,
servidor(a) classificado(a) em _____º lugar no **PROCESSO SELETIVO PARA DESLOCAMENTO INTERNO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS ESTRUTURAL**, homologado em ____/____/2019, DECLARO que:

Desisto DEFINITIVAMENTE do meu deslocamento para o Registro Acadêmico do Campus Estrutural;

Desisto TEMPORARIAMENTE do meu deslocamento para o Registro Acadêmico do Campus Estrutural e solicito reposicionamento ao final da fila de selecionados, observando-se a ordem classificatória da seleção.

Brasília -DF, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA